



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 4129/2022

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/Nº 1.147/2022;

- Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.351/95, de 10 de abril de 1995, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Domingos Martins, alterada pela Lei Municipal nº. 1.564/2001 de 24 de agosto de 2001, substituída pela Lei Municipal nº 2280/2010 de 27 de setembro de 2010 e dá outras providências;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Domingos Martins, os seguintes membros, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Alexandra Braz da Vitória Kipper
Suplente: Priscila Christ Marques

REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Carmelucia de Souza dos Santos
Suplente: Fabíola Borloth Vieira

Titular: Izabel de Lourdes Pereira Pinto Medeiros
Suplente: Franciele Schneider Knidel



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Leonira Aparecida Majeovski Mayr
Suplente: Mariana Sarter da Silva Machado

Titular: Paula Rocio Lucero
Suplente: Ana Rita Braga da Fonseca

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Flávio Wruck
Suplente: Elpídio Caliman

Titular: Solange da Penha Velten Rocha
Suplente: Tamara Meira de Almeida Lima Wruck

Art. 2º O mandato de conselheiro titular e suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Domingos Martins é de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 8 de novembro de 2022.


WANZETE KRUGER
Prefeito